



GABINETE DO VEREADOR GILLIARD PARAIBANO

PROJETO DE LEI Nº 020/2025

OBRIGA OS GABINETES E SALAS DE REPARTIÇÕES PÚBLICAS A MANTEREM IDENTIFICAÇÃO EM LIBRAS E BRAILE, EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO PARA OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

Artigo 1º - Fica obrigada a sinalização em código de libras e braile nos gabinetes e salas de direção das repartições públicas existente neste município

Artigo 2º - A identificação nas portas ou entradas de gabinetes e salas de repartições públicas deverá também ser feita em braile, e disposta em local de fácil acesso aos deficientes visuais.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, onerarão as verbas próprias do orçamento vigente, de cada instituição, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor 60 dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões Cícero Pinto de Souza em 27 de maio de 2025.

Gilliard da Silva (Gilliard Paraibano)

Vereador autor